



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 846 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 30 de maio de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 007/2018*
- *Despacho Licença Prêmio*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 846 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 30 de maio de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007/2018

Concede Ponto Facultativo no dia 1 de junho de 2018, Sexta-Feira, executando-se os serviços que sejam considerados essenciais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, usando da atribuição que lhe confere p art. 86, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 1 de junho de 2018, em virtude do Feriado Nacional, DIA DE CORPUS CHRISTUS, em, 31 de maio de 2018, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Caberão às Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Urbanismo e Turismo a preservação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 30 de maio de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pela Servidora Municipal **MARIA ALCINEIDE DE BESSA FERREIRA**, pleito fundamentado no art. 102, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, defiro o pedido de licença prêmio requerido pela Servidora **MARIA ALCINEIDE DE BESSA FERREIRA**, nos termos do Art. 103, § Único, da Lei 132 de 11 de fevereiro de 1999; pelo prazo legal de 90 dias, a serem contados a partir de 06 de junho de 2018, tendo a data prevista de retorno em 10 de setembro de 2018.

Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 30 de maio de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado